

APAS MARINHAS DO LITORAL PAULISTA



- Regiões costeiras são as mais ameaçadas do planeta
- Exploração desordenada e predatória dos recursos
- Diminuição dos recursos pesqueiros
- Mudanças no meio de vida de populações tradicionais

APAs Marinhas protegem 1.123.101,20 ha (53% do mar territorial paulista)



APA MARINHA DO LITORAL SUL



Decreto de Criação nº 53.527 de 08 de dezembro de 2008

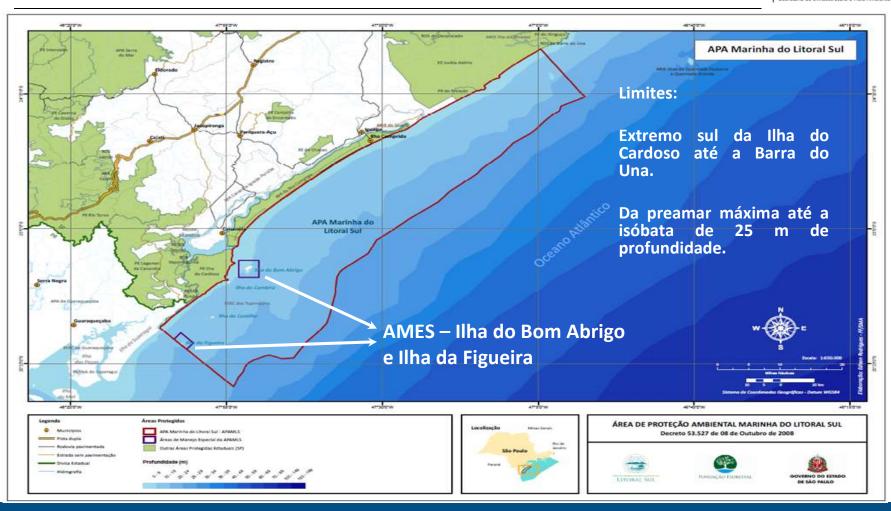
Objetivos:

"Proteger, ordenar, garantir e disciplinar o uso racional dos recursos ambientais da região, bem como ordenar o turismo recreativo, as atividades de pesquisa e pesca e promover o desenvolvimento sustentável da região"



Localização - APAML SUL





Informações Gerais – APAML SUL



- Área: 368.742,53 hectares.
- Municípios Abrangidos: Ilha Comprida, Cananeia e Iguape.
- Atributos: Biodiversidade costeiro-marinha, incluindo espécies migratórias e ameaçadas de extinção, funções sociais e culturais do território.
- Conselho Gestor: Constituído e operando, em comum com a ARIE do Guará Resolução SMA nº 69, de 08/06/2018 (Biênio 2018-2020).



Meio Biótico – APAML SUL

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

• Ictiofauna: 240 espécies

• Quelônios: Ocorrência das quatro espécies de tartarugas marinhas, sendo área de alimentação da tartaruga-verde.

• **Cetáceos:** Boto-cinza, Toninha, Golfinho-pintado-do-Atlântico, Baleia-de-Bryde, Baleia Jubarte, Baleia—franca.

• Herpetofauna terrestre: 17 espécies.

• Avifauna: 130 espécies.





Ecossistemas costeiros – APAML SUL



- **Praias:** Arenosas e dissipativas, com usos por banhistas/turistas, prática de esportes náuticos/aquáticos e pesca amadora desembarcada (pesca de linha).
- Bentônicos: ambiente inconsolidado da zona entre-marés e do infralitoral, que também compreendem os costões das ilhas e da região costeira. Os representantes da macrofauna bentônica representam parcela significativa do pescado da região.
 - Costões rochosos: Concentram-se em Cananeia e Iguape.
- Ilhas: Apresentam vegetação de Floresta Ombrófila Densa.



Meio Socioeconômico - APAML SUL



Pesca profissional embarcada e desembarcada:

- Predominam as modalidades de emalhe, arrasto-de-portas e pescarias de praia diversas.
- Pesca artesanal: importância econômica e social, sendo fonte de alimento, renda e reprodução cultural para diversas comunidades.
- Extrativismo: mexilhão nos costões, coleta de corrupto para isca nas praias



Meio Socioeconômico – APAML SUL



• **Turismo:** Atrai pessoas com interesse no veraneio, ecoturismo, turismo de aventura, turismo histórico-cultural e turismo de pesca (pesca amadora).

Pesca amadora:

- Pesca embarcada com maior intensidade na Barra do Icapara e entorno das ilhas e parcéis.
- Ilha da Figueira é um dos principais pontos para a pesca subaquática e única ilha que não possui restrições para a pesca amadora.
- Pesca desembarcada é frequente nas praias da Ilha Comprida e Barra do Ribeira.



Vetores de pressão – APAML SUL





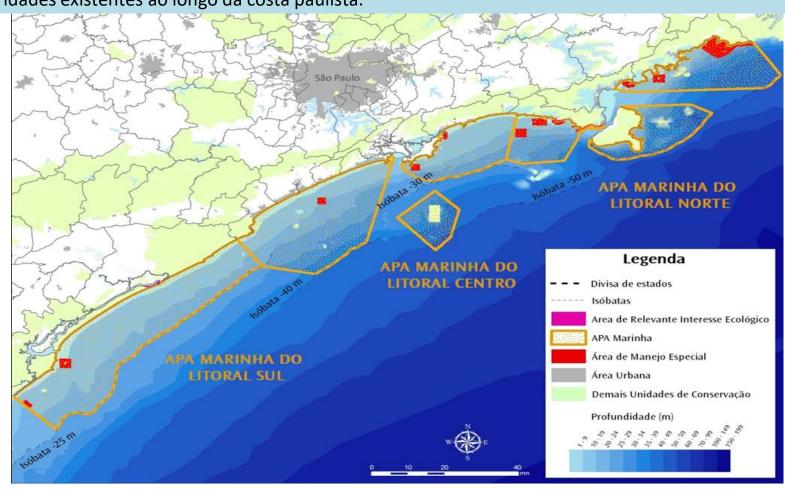
RELATÓRIO DA CTBIO



Relatório da Comissão de Biodiversidade e Áreas Protegidas, referente ao Plano de Manejo da APA Marinha Litoral Sul aprovado em 10/06/2019

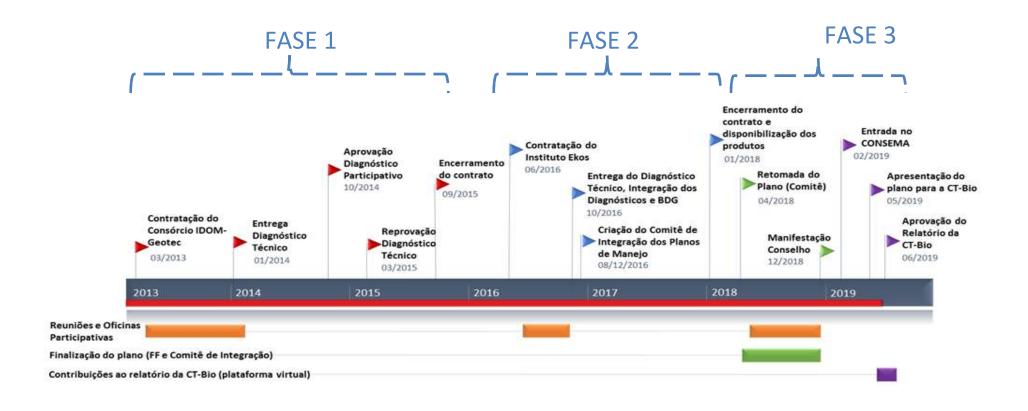
Criação das APAs Marinhas (2008)

- •importância dos ecossistemas marinhos;
- •importância dos usos múltiplos do espaço marinho;
- •manutenção, renovação e, se possível, ampliação dos estoques pesqueiros para a garantia da pesca;
- •singularidades existentes ao longo da costa paulista.



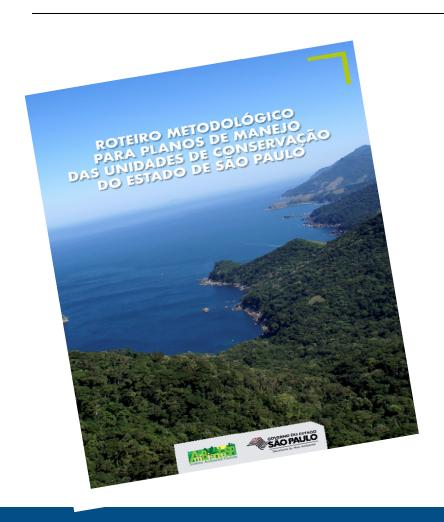
LINHA DO TEMPO





ROTEIRO METODOLÓGICO





ADAPTAÇÃO ÀS APAS MARINHAS



- 1 Processo Participativo
 - 2 Zoneamento
- 3 Programas de Gestão

PROCESSO PARTICIPATIVO



Processo Participativo anterior (2013 e 2016)



- 1 oficina de retomada
- 2 oficinas de zoneamento
- 1 oficina de Programas
- 2 oficinas devolutivas
- Reuniões setoriais



Ambiente Virtual





PROCESSO PARTICIPATIVO – APAML Sul



Tema	Número de oficinas	Data	Presenças (obs. Alguns participantes estiveram presentes em mais de um encontro)
Apresentação do Plano de Manejo	8	2013	375
Diagnóstico	6	2013-2014	189
Devolutiva do Diagnóstico Participativo	8	2016	179
Retomada do Plano de Manejo	1	2018	62
Zoneamento	2	2018	104
Programas de Gestão	1	2018	48
Devolutiva do Plano de Manejo	2	2018	81

Obs. Além desses, foram realizadas ainda 12 reuniões setoriais preparatórias para a etapa de zoneamento.





Tema	Total de contribuições	Indeferido	Deferido	Parcialmente Deferido
Zoneamento	214	29	86	99
Programas de Gestão	280	15	191	72
Total	492	44	277	171

ZONEAMENTO



ZONAS



Objetivos, diretrizes e normas próprias

ÁREAS



Implantação, programas e projetos prioritários

permanente



flexível



ADAPTAÇÃO APA Marinha

- Procedimentos específicos para criação/ampliação e exclusão de áreas.
- Condições fáticas que justificam a área;
- Regramentos poderão ser detalhados, em consonância com o Decreto de criação das APAs Marinhas.

ZONEAMENTO



- Todos os *shapefiles* referentes ao zoneamento serão incorporados ao portal Datageo.
- Permite a visualização em diferentes escalas.



MINUTA DE DECRETO



Conteúdo:

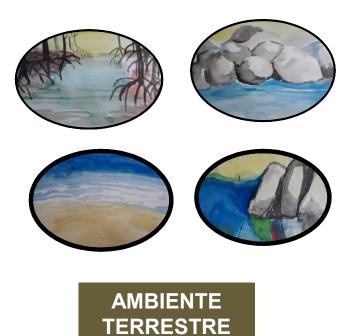
- (i) aprovação do Plano;
- (ii) disponibilização dos dados referentes ao zoneamento no portal Datageo;
- (iii) objetivos da Unidade;
- (iv) caracterizações, normas e diretrizes para as zonas;
- (v) características, normas e recomendações para as áreas;
- (v) descrição dos Programas de Gestão;
- (vi) anexos:
 - (i) glossário;
 - (ii) tabela exemplificativa do enquadramento de atividades turísticas conforme grau de intensidade;
 - (iii) mapa do zoneamento;

MINUTA DE DECRETO – Adaptação



ORGANIZAÇÃO DAS NORMAS POR AMBIENTES







TIPOS DE NORMAS





ATIVIDADES PREVISTAS



AUTORIZAÇÃO ESPECIAL



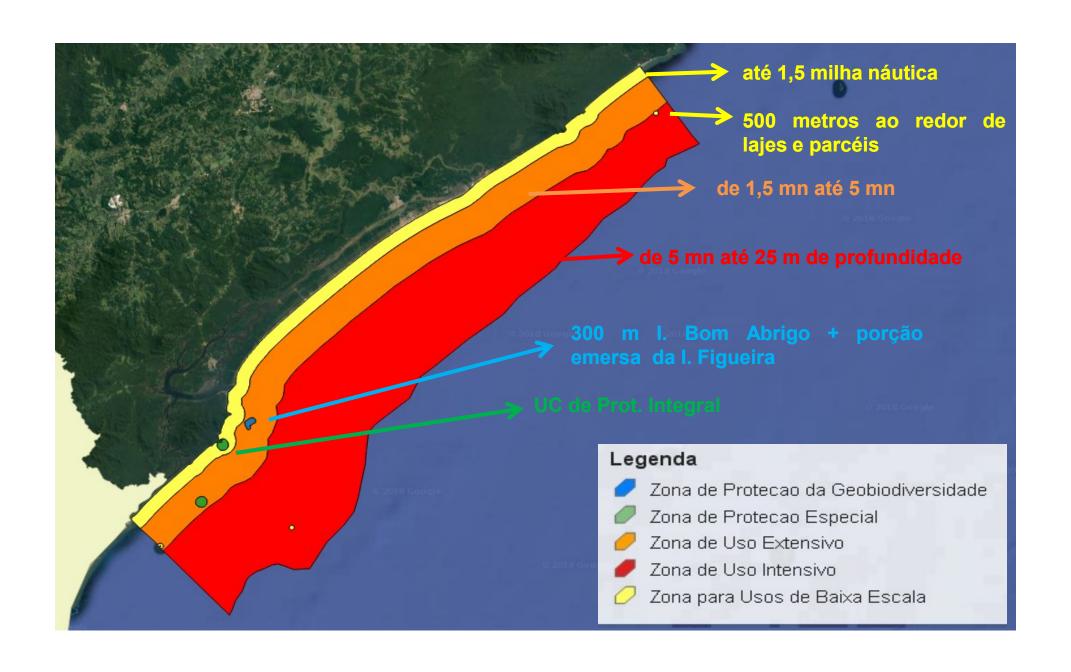
CIÊNCIA



ANUÊNCIA



PROIBIDO



CRITÉRIOS PARA DELIMITAÇÃO DAS ZONAS

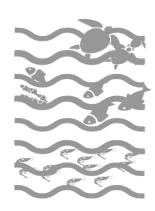


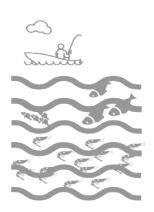
- Sobreposição com UCs de Proteção Integral;
- Legislação Ambiental e normas pesqueiras vigentes;
- Distância e profundidade da costa;
- Desenvolvimento de atividades econômicas, como as diferentes artes de pesca, o turismo e a aquicultura;
- Grau de urbanização das praias;
- Ambientes importantes para a renovação dos estoques pesqueiros;
- Áreas relevantes para proteção de espécies endêmicas, migratórias e/ou ameaçadas de extinção;
- Alto grau de representatividade dos ecossistemas e dos recursos genéticos;
- Ambientes frágeis;
- Desembocadura estuarino-lagunares;
- Ocorrência de espécies de ciclo de vida longo, endêmicas ou ameaçadas.

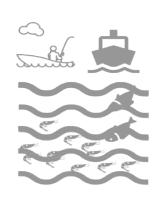
Zona de Proteção Especial (ZPE)













ZONA PROTEÇÃO ESPECIAL ZONA DE PROTEÇÃO DA GEOBIODIVERSIDADE ZONA PARA USOS DE BAIXA ESCALA

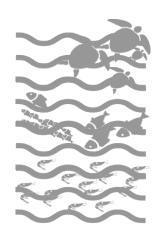
ZONA DE USO EXTENSIVO

ZONA DE USO INTENSIVO

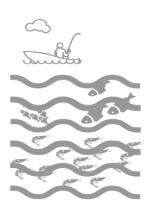
Objetivo: Reconhecer e fortalecer os ambientes protegidos, observando os regramentos específicos.

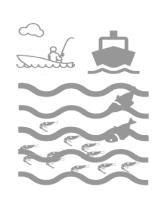
Zona de Proteção da Geobiodiversidade (ZPGBio)













ZONA PROTEÇÃO ESPECIAL ZONA DE PROTEÇÃO

DA

GEOBIODIVERSIDADE

ZONA PARA USOS DE BAIXA ESCALA

ZONA DE USO EXTENSIVO

ZONA DE USO INTENSIVO

Objetivo: Proteger os ambientes de alta relevância para conservação dos atributos da UC.

Zona de Proteção da Geobiodiversidade (ZPGBio)



Atividades previstas



Turismo de mínima intensidade



Proteção



Tráfego de embarcações



Fiscalização



Pesquisa científica



Monitoramento



Educação Ambiental



Instalação de estruturas náuticas Classe A

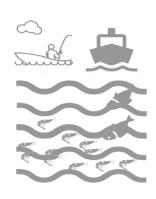
Zona para Uso de Baixa Escala (ZUBE)













ZONA PROTEÇÃO ESPECIAL ZONA DE PROTEÇÃO DA GEOBIODIVERSIDADE

ZONA PARA USOS DE BAIXA ESCALA

ZONA DE USO EXTENSIVO

ZONA DE USO INTENSIVO

Objetivo: Garantir o ambiente necessário para a pesca artesanal e extrativismo sustentável, compatibilizando as atividades socioeconômicas à conservação dos recursos naturais.

Zona para Uso de Baixa Escala (ZUBE)



Atividades previstas - Todas as previstas na ZPGBio +





Pesca profissional artesanal por embarcações de pequeno porte e desembarcada (abaixo de 7 AB ou 10 m)



Pesca amadora



Extrativismo



Retirada de madeira morta disposta na faixa de praia conforme procedimentos específicos



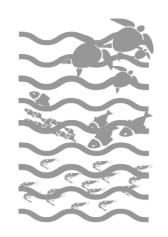
Turismo de baixa intensidade



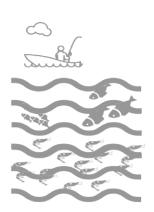
Aquicultura de pequeno porte

Zona de Uso Extensivo (ZUEX)













ZONA PROTEÇÃO ESPECIAL ZONA DE PROTEÇÃO DA GEOBIODIVERSIDADE

ZONA PARA USOS DE BAIXA ESCALA

ZONA DE USO EXTENSIVO

ZONA DE USO INTENSIVO

Objetivo: Compatibilizar os diferentes usos existentes nestes ambientes, minimizando impactos negativos sobre os recursos naturais.

Zona de Uso Extensivo (ZUEX)



Atividades Previstas - Todas as previstas na ZUBE +



Pesca profissional de médio porte (até 35 AB)



Aquicultura de médio porte



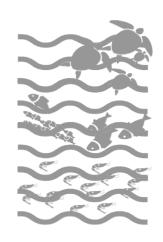
Turismo de média intensidade



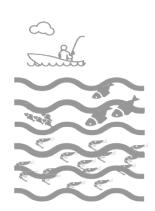
Instalação de estruturas náuticas Classe B

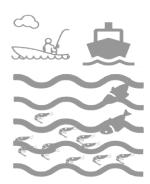
Zona de Uso Intensivo (ZUI)













ZONA PROTEÇÃO ESPECIAL ZONA DE PROTEÇÃO DA GEOBIODIVERSIDADE ZONA PARA USOS DE BAIXA ESCALA

ZONA DE USO EXTENSIVO

ZONA DE USO INTENSIVO

Objetivo: Possibilitar o uso intensivo dos recursos naturais, em consonância com a conservação dos atributos da UC.

Zona de Uso Intensivo (ZUI)



Atividades previstas - todas as previstas na ZUEX +



Cruzeiros marítimos



Aquicultura de grande porte



Instalação de estruturas náuticas Classe C



Pesca profissional por embarcações de qualquer



Turismo de alta intensidade

ZONEAMENTO - ÁREAS



AREA	APAML SUL
Área de Interesse para Conservação (AIC)	
Área de Interesse para Recuperação (AIR)	
Área de Interesse Histórico-Cultural (AIHC)	
Área de Interesse para o Turismo (AIT)	X
Área de Interesse para Renovação do Estoque Pesqueiro (AIREP)	
Área de Interesse para a Pesca de Baixa Mobilidade (AIPBM)	

- 6 tipologias de áreas
- 1 área já delimitada





ZONEAMENTO - ÁREAS



AREA	APAML SUL
Área de Interesse para Conservação (AIC)	
Área de Interesse para Recuperação (AIR)	
Área de Interesse Histórico-Cultural (AIHC)	
Área de Interesse para o Turismo (AIT)	Х
Área de Interesse para Renovação do Estoque Pesqueiro (AIREP)	
Área de Interesse para a Pesca de Baixa Mobilidade (AIPBM)	

CTBio solicitou melhora na descrição das Áreas de Interesse já delimitadas e indique as comunidades atendidas

✔ Inclusão de novo artigo na minuta do Decreto

PROGRAMAS DE GESTÃO





P1_Programa de Manejo e Recuperação



P2_Programa de **Uso Público**



P3_Programa de Interação Socioambiental



P4_Programa de Proteção e Fiscalização



P5_Programa de Pesquisa e Monitoramento

ADAPTAÇÃO APAS MARINHAS



Adotou-se os programas definidos para as APAs, com a inclusão do Programa de Uso Público (UCPI);

PROGRAMAS DE GESTÃO



EFETIVIDADE

- Acompanhamento anual previsto no Decreto do SIGAP;
- Monitoramento anual da implementação do plano (previsto no Roteiro Metodológico);
- Possibilidade de que cada gestor possa acionar o Comitê de Integração no caso da necessidade de ajustes na implementação de tais planos.

Esses procedimentos foram estabelecidos na nova metodologia para evitar problemas identificados pelo Comitê com relação à efetividade dos planos aprovados.

PROGRAMAS DE GESTÃO - APAML Sul





Programa de Manejo e Recuperação 2 diretrizes e 18 ações



Programa de Proteção e Fiscalização 4 diretrizes e 20 ações



Programa de Uso Público 5 diretrizes e 23 ações



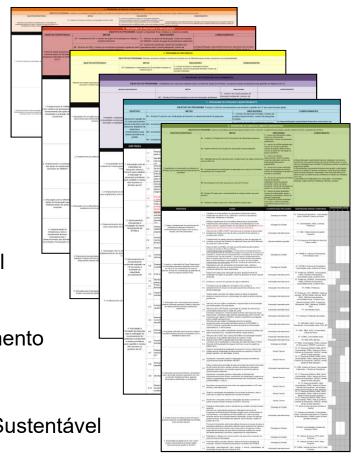
Programa de Interação Socioambiental 5 diretrizes e 20 ações



Programa de Pesquisa e Monitoramento 4 diretrizes e 25 ações



Programa de Desenvolvimento Sustentável 7 diretrizes e 31 ações



PROPOSTAS DA CTBIO



Atividades previstas

•Delimitação de Áreas de Interesse

- 1. Procedimento para instituição
- 2. Novas áreas a serem delimitadas

Licenciamento

- 1. Aquicultura
- Critérios p/ cientificação, anuência e autorização especial



CONSIDERAÇÕES FINAIS



- O Plano de Manejo seguiu as novas diretrizes estabelecidas a partir do Roteiro Metodológico elaborado, atendendo a legislação ambiental vigente, em especial a Resolução SMA nº 33/2013 e o Decreto Estadual nº 60.302/2014;
- O conteúdo do Plano de Manejo é sintético, mas suficiente e qualificado para a elaboração do zoneamento e dos programas, oferecendo um instrumento pragmático à gestão de cada UC;
- O Plano de Manejo foi discutido e elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com a participação dos atores locais. A participação da sociedade possibilitou o esclarecimento aos atores envolvidos e permitiu o aprimoramento do Plano de Manejo.
- Os ritos exigidos pela legislação vigente foram cumpridos, em especial, em relação ao conteúdo e participação social;
- A CTBio recomenda que a Secretaria do Meio Ambiente empreenda esforços para a gestão integrada entre as UC, como a implementação do Mosaico das Ilhas e Áreas Marinhas Protegidas do Litoral Paulista
- A CTBio discutiu e propôs adequações à minuta de Decreto
- A CTBIO manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta de Decreto e Plano de Manejo da APA Marinha do Litoral Sul, propondo encaminhamento à Plenária do CONSEMA para a manifestação final.

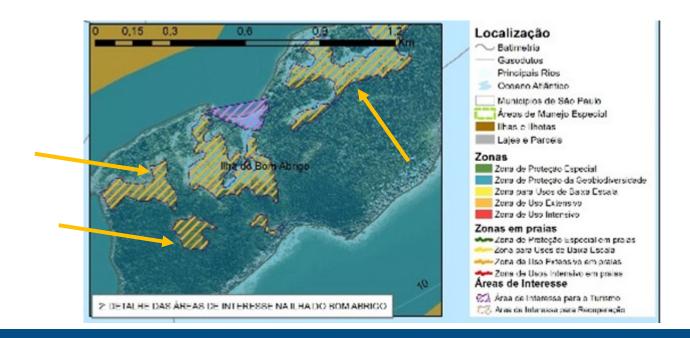
EMENDAS – Delimitação de Áreas



Artigo 11 – Ficam instituídas as seguintes Áreas de Interesse:

I. (...);

II. 01 Área de Interesse para Recuperação (AIR), na Ilha do Bom Abrigo, conforme anexo III;



EMENDAS – Atividades Previstas



	Zonas				
Atividades	ZPGBio	ZUBE	ZUEx	ZUI	
Turismo de mínima intensidade	X	X	X	X	
Tráfego de embarcações	X	X	X	X	
Pesquisa científica	X	X	X	X	
Educação Ambiental	X	X	X	X	
Proteção	X	X	X	X	
Fiscalização	X	X	X	X	
Monitoramento	Х	Х	Х	Х	
Instalação de Estruturas náuticas Classe A	Х	Х	Х	Х	
Pesca Profissional Artesanal de Pequeno Porte		Х	Х	Х	
Extrativismo		Х	Х	Х	
Pesca Amadora		Х	Х	Х	
Turismo de baixa intensidade		Х	Х	Х	
Retirada de madeira morta disposta na faixa de praia		Х	Х	Χ	
Aquicultura de Pequeno Porte		Х	Х	Х	
Pesca Profissional de Médio Porte			Х	X	
Aquicultura de Médio Porte			Х	Х	
Turismo de Média Intensidade			Х	Х	
Instalação de Estruturas Náuticas Classe B			Χ	Х	
Pesca Profissional de Qualquer Porte				X	
Turismo de Alta Intensidade				Χ	
Instalação de Estruturas Náuticas Classe C				Χ	
Cruzeiros marítimos				X	

- Incluir como anexo IV a tabela abaixo, que indica as atividades previstas por zona.
- Alterar no Plano de Manejo, páginas 196, 197, 199 e 200 o termo de "atividades permitidas" para "atividades previstas

EMENDAS – Instituição de Áreas



Alterar na minuta de Decreto, Artigo 9°, *caput* e inciso IV

Artigo 9º - As áreas de interesse poderão ser criadas, excluídas, ampliadas e/ou reduzidas por Resolução do Secretário de Meio Ambiente, mediante manifestação do Conselho Gestor da Unidade e Comitê de Integração dos Planos e divulgados para conhecimento público, observados os seguintes procedimentos:

IV) Deverá ser garantido o direito ao contraditório, mediante a coleta de contribuições, pelo prazo de 15 dias, no portal eletrônico de consulta pública dos planos de manejo.

EMENDAS - Licenciamento



Alterar na minuta de Decreto os Artigos 15, 16 e 17

Artigo 15, Inciso I, itens (c) e (d): Artigo 16 e 17, Inciso I, estes itens são (b) e (c), respectivamente:



No ambiente marinho:

- a) (...)
- b) (...)
- c) Deverá ser observada a distância mínima de 50 metros entre os empreendimentos, que deverá ser garantida no âmbito dos processos de licenciamento ambiental simplificado ou ordinário e nos casos da Declaração de Conformidade da Atividade de Aquicultura (DCAA);
- d) No âmbito do processo de licenciamento simplificado e nos casos da emissão da Declaração de Conformidade das Atividades de Aquicultura (DCAA), o órgão gestor deverá ser cientificado;
- e) No processo de licenciamento ordinário de empreendimentos de piscicultura, o órgão gestor deverá se manifestar em 60 dias, ouvido o conselho gestor e considerando a existência de comunidades tradicionais

EMENDAS - Procedimentos



Alterar na minuta de Decreto, o Artigo 12, inciso III

- III. As atividades não licenciáveis não poderão comprometer os objetivos da Unidade de Conservação e os demais usos permitidos, podendo o órgão gestor estabelecer condições para o seu exercício, por meio de anuência ou autorização especial, sendo neste último caso, necessário a elaboração de laudo técnico e manifestação do conselho da unidade de conservação.
- IV. As restrições estabelecidas neste plano poderão ser excetuadas para garantir as atividades de subsistências das comunidades locais, desde que não comprometam os atributos ambientais da UC, mediante autorizações especiais emitidas pelo órgão gestor com o estabelecimento de condições de uso.